

LEI Nº 986, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 848/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 848, de 28 de dezembro de 2018 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 1º - A. Passará a integrar ao vencimento base do servidor a parcela do Incentivo à Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais que adquiriram o direito ao incentivo atribuído pela Lei Municipal nº 520/2005.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de setembro de 2023.


JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Recebi em 14/09/2023
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Suplente: 